

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - MENOR PREÇO - Nº 05/2022**

A REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS (REDE), organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada à Rua Tamboril, nº 248, Bairro Concórdia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110-640, inscrita no CNPJ sob o número 25.572.868/0001-97, torna público, para o conhecimento dos/as interessados/as, que realizará a **Cotação Prévia de Preços – Menor Preço**, para aquisição dos itens, conforme especificações constantes no Item 2, para o projeto “**Água, Agroecologia e Comida**” no âmbito do Termo de Fomento nº **916984/2021**, celebrado com o Ministério da Cidadania.

A presente Cotação Prévia de Preços será regida pela Lei 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto nº 8.726/2016 e Portaria 424/2016.

CALENDÁRIO		
DATA	DESCRIÇÃO	EMAIL
No período entre 24/02/2022 a 06/03/2022.	Dirimir quaisquer dúvidas quanto ao Processo de Cotação.	<a href="mailto:financeiro@redemg.org.br">financeiro@redemg.org.br</a> <i>Gentileza solicitar confirmação de recebimento.</i>
No período entre 24/02/2022 a 06/03/2022.	Recebimento das propostas.	<a href="mailto:financeiro@redemg.org.br">financeiro@redemg.org.br</a> <i>Gentileza solicitar confirmação de recebimento.</i>

Fazem parte desta **Cotação Prévia de Preços – Menor Preço 05/2022** os documentos abaixo relacionados, os quais seguem anexados na seguinte ordem:

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial

## 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir as Metas e Etapas conforme consta no Plano de Trabalho que acompanham o Termo de Fomento nº 916984/2021 - Siconv, celebrado com o Ministério da Cidadania.

## 2. OBJETO - ESPECIFICAÇÃO

EQUIPAMENTOS PRODUÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	Bomba d'água centrífuga 3cv monofásica 110/220	Unidade	01

## 3. DA ENTREGA DA PROPOSTA

3.1 Prazo para entrega das propostas: das 08:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2022 até as 17:00 horas do dia 06 de março de 2022.

3.2 A proposta deverá ser entregue sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal ou do vendedor responsável. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a trinta (30) dias.

3.3 O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre os itens a serem ofertados.

3.4 A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 30 (trinta) dias.

3.5 Será de inteira responsabilidade da proponente o valor ofertado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a avaliação das propostas.

3.6 Será verificada a adimplência da empresa junto ao CADIN e CAFIMP e também a CND estadual, que deve ser negativa, ou positiva com efeito de negativa. A empresa preferencialmente pode enviar o resultado dessa consulta junto à proposta comercial.

3.7 A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail: [financeiro@redemg.org.br](mailto:financeiro@redemg.org.br), e indicando no assunto: "COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - MELHOR PROPOSTA DE MENOR PREÇO - Nº 05/2022", ou entregue em mãos, ou via correios, no endereço Rua Tamboril 248, bairro Concórdia, cidade Belo Horizonte/MG. Cep: 31.110-640.

## 4. DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 A escolha será pela proposta que apresentar MENOR PREÇO.

4.2 Sobre o julgamento:

a) havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;

b) havendo participação de microempresas e ou empresas de pequeno porte, será assegurado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123;

c) o resultado da avaliação das propostas será divulgado no Instagram: @rededeintercambio e no website: [www.redemg.org.br](http://www.redemg.org.br).

4.3 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências contidas no item 3;
- b) as propostas que não estiverem em consonância com as exigências desta Cotação Prévia de Preços, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos, sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento ou manifestamente inexequíveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte a presente Cotação Prévia de Preços.

4.4 A REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS poderá inabilitar a participante ou desclassificar a proposta comercial sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade técnica e jurídica da empresa participante.

## **5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1 Tão logo seja realizada a escolha do fornecedor selecionado, este será comunicado do prazo de entrega dos itens a serem adquiridos.

5.2 O local de entrega dos itens adquiridos será dentro da cidade de Belo Horizonte, a ser indicado pela instituição compradora.

## **6. FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado pela REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da nota fiscal e a aprovação, pela Diretoria Executiva, dos serviços prestados, através de crédito em nome da CONTRATADA, no banco por esta indicado.

6.2 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja alguma pendência na entrega dos itens adquiridos, até que seja sanada a irregularidade na entrega.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS pelo e-mail: [financeiro@redemg.org.br](mailto:financeiro@redemg.org.br), com solicitação de confirmação de recebimento.

Esta Cotação Prévia de Preços poderá ser:

- a) Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;
- b) Revogada, por conveniência e oportunidade da REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) Adiada, por motivo justificado.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022

Lorena Anahi Fernandes da Paixão

Representante Legal

**ANEXO I**

**MODELO PROPOSTA COMERCIAL – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – MENOR PREÇO Nº 05/2022**

A (nome da empresa ou da pessoa física contratada), apresenta a **REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS**, proposta comercial para aquisição de itens, conforme especificado no Termo de Referência para o projeto "**Água, Agroecologia e Comida**" no âmbito do Termo de Fomento nº **916984/2021**, celebrado com o Ministério da Cidadania

Nome ou Razão Social:

CPF ou CNPJ nº.:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço Completo:

Telefone :

E-mail:

Referência para Contato:

Validade da Proposta: *(no mínimo 30 (trinta) dias)*

Apresentamos nossa proposta para o objeto da solicitação acima mencionada, acatando todas as estipulações consignadas na proposta, conforme abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor R\$	
				Unitário	Total
01					
02					

\* Prazo de Validade desta Proposta deverá atender o mínimo de 30 (trinta) dias.

Os preços ofertados têm como referência o mês 02/2022, para pagamento de acordo com as condições fixadas na **Cotação Prévia de Preços – Menor Preço nº 05/2022**, mantendo-se os preços fixos e irrevogáveis.

Nome do representante legal

Assinatura do representante legal

**Observação: Utilizar papel timbrado, no caso de empresa, informando a razão social, o CNPJ e endereço completo da empresa. A Proposta deverá ser assinada pelo Representante legal ou pessoa física.**